



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

### EDITAL DE LICITAÇÃO

#### **PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2018**

#### **PROCESSO N.º 050/2018**

#### **REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG, mediante pregoeira devidamente designada por Portaria, **Sra. MARÍLIA DE OLIVEIRA MOURA**, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** a fim de selecionar proposta para **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando aquisição do objeto enunciado no Título I deste edital.

A abertura da sessão será às **09 horas do dia 08 maio de 2018**, quando serão recebidos os envelopes de documentação e proposta relativos à licitação e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/ 2014, Lei Municipal n.º 1.235/2011 bem como os Decretos Municipais n.º 040/2005 e 030/2017 e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

Este edital será fornecido pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, a qualquer interessado, no Setor de Compras, situado na Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, na cidade de Santana da Vargem – MG, podendo ser retirado mediante requerimento onde conste o nome da Empresa, CNPJ, telefone, fax, e-mail e indicação da pessoa responsável, ou pelo sítio: [www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br).

#### **I - DO OBJETO**

1.1 - Registro de preços para futuras e eventuais **Aquisições de equipamentos e material permanente**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, **Anexo I** e demais disposições deste edital.

1.1.1 – O material deverá ser entregue conforme determinação do setor solicitante no Município de Santana da Vargem, MG.

1.2 É parte integrante deste edital os Anexos:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

- 1.2.1 ANEXO I – Termo de Referência;
- 1.2.2 ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial
- 1.2.3 ANEXO III – Modelo declaração de cumprimento de requisitos de habilitação;
- 1.2.4 ANEXO IV – Modelo de procuração para o credenciamento
- 1.2.5 ANEXO V – Modelo de declaração que não emprega menor
- 1.2.6 ANEXO VI – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo
- 1.2.7 ANEXO VII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

## II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste pregão todas as pessoas jurídicas estabelecidas no País que atendam às exigências deste edital e anexos, cujo objeto social, expresso no contrato social ou estatuto em vigor, seja pertinente e compatível com objeto desta licitação, apresentando a documentação relacionada no tópico **HABILITAÇÃO**.

2.2 – Além da documentação relacionada, conforme exigência do item anterior, as licitantes interessadas em participar do presente pregão deverão apresentar uma declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme anexo III), sob pena de desclassificação e consequente impedimento para participar da sessão do referido Pregão.

2.2.1 – A Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, referida no item anterior, deverá ser entregue juntamente com os documentos necessários para realização do Credenciamento, fora dos envelopes “Proposta” e “Documentação”.

2.2.2 – As licitantes que se interessarem em participar do certame sem, contudo, credenciar representante na sessão do Pregão, deverão enviar juntamente com os envelopes Documentação e Proposta, à parte, a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, conforme item 2.2 do edital. Caso a referida Declaração não seja enviada juntamente com os envelopes, a interessada será **desclassificada** e os respectivos envelopes, consequentemente, não serão abertos.

2.2.3 – A ausência de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação poderá ser suprida somente se o sócio ou dirigente da empresa estiver presente na sessão, o qual poderá firmar referida Declaração de próprio punho, assumindo a responsabilidade da mesma, possibilitando a participação da licitante interessada.

2.2.4 – No caso de licitantes que sejam MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deverá ser apresentada também na ocasião do credenciamento, a Certidão expedida pela Junta Comercial, sob pena de não receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, destinada às ME e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

EPP. A Certidão expedida pela Junta Comercial será considerada como válida por 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão.

2.2.4.1 - A Certidão apresentada deverá trazer expressamente prevista em seu conteúdo, o enquadramento da licitante participante como ME ou EPP, sob pena de não ser reconhecida pelo Pregoeira como válida, para fins de aplicação da Lei Complementar 123/06.

2.3 – As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente lacrados, contendo no envelope n.º 1, sua proposta comercial conforme solicitado no item IV deste edital, e no envelope n.º 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item VI deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da **razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:**

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG  
Envelope nº 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”  
Processo licitatório nº050/2018  
Pregão Registro de Preços n.º 026/2018

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG  
Envelope nº 2 “DOCUMENTAÇÃO”  
Processo licitatório nº 050/2018  
Pregão Registro de Preços n.º 026/2018

2.4 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.4.1 – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.4.2 – que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração suspensos, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública;

2.4.3 – que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição; e

2.4.4 – estrangeiras que não funcionam no país.

### III – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto à pregoeira, por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.2 – No horário previsto, os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados por instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, interpor recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, além de cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social, que demonstre os poderes que detém o outorgante; e sendo sócio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para direitos de assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

3.3 – Será admitido apenas 01 (um) representante por proponente, sendo permitido apenas uma representação por licitante.

3.4 – Após o credenciamento dos participantes a pregoeira declarará aberta a sessão e não mais serão aceitos novos participantes no certame; A pregoeira receberá dos licitantes presentes a DECLARAÇÃO dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo III, a Certidão comprovando ser MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme disposto no subitem 2.2.4 deste edital, e os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTAÇÃO.

### IV – PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº1

4.1 – A proposta deverá conter a razão social do licitante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone e e-mail, atendendo, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

a) A “Proposta” deverá estar digitada em arquivo digital que será fornecido pelo setor de licitações após solicitação via e-mail no seguinte endereço [compras@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras@santanadavargem.mg.gov.br), com cópia em mídia digital (CD ou pendrive) que **ficará retido** e será anexado ao processo licitatório e **também** digitada e impressa em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais, **sob pena de desclassificação**;

b) número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;

c) descrição completa e detalhada dos itens cotados, contendo seu número, quantidade e especificações, não serão aceitas as Propostas em que a descrição apenas informar “CONFORME EDITAL”, ou estiver divergente da constante no edital, sendo imediatamente desclassificadas tais propostas.

d) marca dos produtos cotados;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

e) preço unitário e total dos itens cotados, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado. **Os preços deverão ser expressos em numeral e em moeda corrente do país, com no máximo 2 (duas) casas decimais;**

f) DECLARAÇÃO expressa de que os preços propostos são definitivos e neles estarem incluídos todos os gastos ou despesas com transporte, frete, embalagens, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguro, etc. bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

g) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

h) prazo de entrega do objeto, que não poderá ser superior ao estipulado no Título XIV.

4.1.1 – A licitante poderá acrescentar em sua proposta o nome e a qualificação do preposto autorizado a firmar contrato (nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão), informando ainda qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração).

4.2 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito à pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

4.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluídas nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

4.5 – Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, tais como fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

4.6 – A pregoeira poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

### V – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

5.2 – Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço do item e às licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superior àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta.

5.2.1 – Ficará a critério da pregoeira classificar todas as propostas, independente do previsto item 5.2, visando quando necessário maior competitividade.

5.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste edital.

5.4 – Após este ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço do item.

5.5 – A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

5.6 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

5.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela pregoeira.

5.8 – Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste edital.

5.9 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem as disposições contidas neste edital;
- b) apresentarem preço superestimado, incompatível com os preços de mercado;
- c) contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem desde que sejam capazes de dificultar o julgamento;

5.10 – Lavrar-se-á ata circunstanciada da reunião, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar ainda as assinaturas da equipe de apoio.

5.11 – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta **será desclassificada**.

5.12 – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

impresa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

5.13 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

5.14 – A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

5.15 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação.

### VI – DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº2

6.1 – O envelope n.º 02 - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

6.1.1 – Referente à Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

6.1.2 – Referente à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal do licitante, conforme Anexo V;

6.1.3 – Referente à Qualificação Econômico-Financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.1.4 – Referente à Qualificação técnica:

a) Atestado de capacidade técnica emitida por empresa pública ou privada comprovando aptidão do fornecedor nos termos do objeto licitado

6.2 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

a. se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz;

b. se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa, que são válidos tanto para a matriz quanto para as filiais;

c. se o licitante for a matriz e o executor do contrato a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, com exceção das certidões previstas na alínea “b” deste item;

d. a Certidão de Regularidade do FGTS poderá ser apresentada tanto da matriz quanto da filial, já que a regularidade da filial está condicionada à regularidade da matriz e dos demais estabelecimentos.

6.2.1 – Os documentos relacionados no subitem 6.1.1 deste Título não precisarão constar do envelope n.º 02 – DOCUMENTAÇÃO, se tiverem sido apresentados para fins de credenciamento no início da sessão deste Pregão.

6.3 – Será exigida a apresentação de declaração da não ocorrência de fato impeditiva à sua habilitação, após emissão do CRC, no caso de apresentação de CRC e desde que este tenha sido emitido por outro órgão ou entidade pública.

6.4 – O **CRC – Certificado de Registro Cadastral** do Município de Santana da Vargem substituirá todos os documentos relacionados neste Título, com exceção dos relacionados na alínea “g” do subitem 6.1.2 e 6.1.4.

6.5 – O **CRC – Certificado de Registro Cadastral** emitido por outro órgão ou entidade pública substituirá apenas os documentos relacionados neste Título no subitem 6.1.1.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

6.6 – A micro empresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar no envelope Documentação todos os documentos previstos no item 6.1 do presente edital. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, documentos relacionados nas alíneas “a” a “e” do subitem 6.1.2, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa”, conforme §º 1º do art. 43, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

6.7 – Todos os documentos apresentados deverão ser em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou, ainda, por cópias simples, não autenticadas, desde que sejam os originais apresentados para confronto com as cópias simples e autenticação pela pregoeira ou equipe de apoio. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nela contidas.

6.8 – Os documentos apresentados para fins de habilitação que não contiverem prazo de validade serão considerados como válidos por **90 (noventa) dias**.

6.9 – A falta de quaisquer dos documentos acima, ou apresentação dos mesmos, em desacordo com o presente Edital, ou com o prazo vencido na data da abertura do envelope Habilitação, implicará na inabilitação do licitante, com exceção no disposto no item 6.6.

### VII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Qualquer impugnação ao Edital do referido Pregão deverá ser protocolada no prazo legal, **não sendo admitida impugnação via fac-simile, e-mail ou por qualquer outro meio eletrônico.**

7.1.1 – Caberá à pregoeira decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

### VIII – DOS RECURSOS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

8.1 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela pregoeira à vencedora.

8.3 – Qualquer recurso de impugnação contra a decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

8.4 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4.4 – Quaisquer recursos relativos a esta licitação deverão ser protocolados no prazo legal, **não sendo admitidos recursos via fac-simile, e-mail ou por qualquer outro meio eletrônico.**

8.5 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de Compras da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, localizada na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro – Santana da Vargem– MG. **Qualquer cópia de documento pertinente ao processo só será fornecida mediante requerimento protocolado e devidamente deferido pela Autoridade Competente.**

### IX – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLAÇÃO

9.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

9.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### X – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – Homologada a presente licitação, a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem lavrará documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, antecedente ao contrato de fornecimento destinado a subsidiar o Sistema de Controle de Registro de Preços, o qual terá validade por até 1 (um) ano, a contar de sua lavratura.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

10.2 – A Ata de Registro de Preços será lavrada em uma via devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem.

10.3 - Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, havendo necessidade de adquirir o objeto, a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem convocará a empresa cujos preços foram registrados para firmar Contrato, retirar a respectiva nota de empenho, autorização de compra ou documento equivalente, durante o período de validade da mesma, ou enquanto houver quantitativo.

10.4 – Se a licitante vencedora não comparecer no setor de compras da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após regularmente convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços ou do respectivo contrato ou documento equivalente, ou ainda, não apresente a documentação exigida, a mesma será desclassificada, podendo a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora.

10.4.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

10.4.2 – Para assinatura da ata de registro de preços a licitante vencedora deverá obrigatoriamente fazer-se representar pelo responsável pela empresa ou por pessoa devidamente munida de Procuração que lhe conceda poderes para tanto.

10.5 – O instrumento de contrato decorrente da Ata de Registro de Preços poderá ser substituído por documento equivalente, consoante previsão constante no art. 62 da Lei 8.666/93.

10.6 – A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração direta, “Executivo e Legislativo do Município de Santana da Vargem, MG”.

## XI – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, observado o prazo de validade da proposta.

11.1.1 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

### XII – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

12.1.1 – O realinhamento dos preços, quando da elevação dos custos deverá ser apresentado a seguinte documentação;

a- Solicitação com explanação da elevação de custos, devidamente subscrita pelo sócio gerente;

b- Comprovante fiscal que demonstre o valor de aquisição do produto utilizado para efetivação da proposta no certame;

c- Comprovante fiscal que demonstre a elevação dos custos do produto, quando da solicitação do realinhamento;

12.1.2 O simples protocolo da solicitação não garante o realinhamento dos preços, sendo reservado ao Município até 7 ( sete ) dias úteis para análise da documentação.

12.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.3 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

12.4.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

12.4.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.6 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

12.6.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.6.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.6.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

12.6.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

12.7 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 11.6.1, 11.6.2 e 12.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.8 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.8.1 - por razão de interesse público; ou

12.8.2 - a pedido do fornecedor.

### **XIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da dotação orçamentária do exercício financeiro do exercício de 2018 descrita abaixo:

0301.04.0122.0402.2005 44905200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0601.12.0361.1202.2018 44905200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0701.10.0301.1003.2031 44905200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801.08.0244.0801.2043 44905200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

0801.08.0244.0801.2044 44905200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

### **XIV - FISCALIZAÇÃO**

14.1 – A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

14.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

### **XV – DA ENTREGA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

15.1 - O presente objeto deverá ser efetuado em conformidade com a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF), sendo que a quantidade a ser entregue em cada parcela será observada conforme conveniência das Secretaria Municipal solicitante, independente de quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante.

**15.2 – O prazo de entrega dos serviços é 05 (cinco) dias ÚTEIS a contar do envio da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF).**

15.3 - O recebimento do serviço não exclui a responsabilidade da licitante vencedora pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o serviço contratado, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

15.4 - A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.5 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, sendo que as contratações serão efetivadas dentro do período de vigência da mesma.

## XVI - PAGAMENTO

16.1 – Os pagamentos serão efetuados mensalmente, feitos por crédito em conta bancária (preferencialmente no Banco do Brasil), ou boleto no prazo de até 30 (trinta) dias, de cada mês subsequente, contados a partir da entrega das requisições de abastecimento emitida, ou recebimento das demais mercadorias.

16.1.1 – Ao final de cada mês, a **CONTRATADA** encaminhará para Secretaria correspondente, as cópias das autorizações de abastecimento, os comprovantes de abastecimento e a nota fiscal correspondente.

16.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem- MG, CNPJ nº 18.245.183/0001-70, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

16.3 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da **CONTRATANTE**, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

16.4 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** pelo representante da **CONTRATANTE** e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

16.5 – Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – a multa será descontada do valor total do respectivo contrato; e

II – se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do objeto, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.6 – Antes de cada pagamento à Contratada será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

16.7 - Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, regularize sua situação ou apresente sua defesa.

16.8 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado.

16.9 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.20 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

16.21 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.22 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.23 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, será adotado a variação do IGP-M



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

(Índice Geral de Preços do Mercado - FGV), como índice para apuração da compensação financeira, cujo período será entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela.

### XVII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

17.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3. fraudar na execução do contrato;

17.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

17.1.5. cometer fraude fiscal;

17.1.6. não mantiver a proposta.

17.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.2.1 – advertência:

17.2.2 – multa de:

a) 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato ou da ata de registro de preços, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada;

b) 0,3% (três décimos por cento) por dia, sobre o valor correspondente à parcela não entregue, em face do descumprimento dos prazos previstos para a entrega, parcelada ou total, dos bens e materiais adquiridos, limitado a 30 (trinta) dias;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total ou sobre o valor correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação, depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso.

17.2.3 – suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, pelo prazo de até cinco anos;

17.2.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.3 – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;

17.4 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

17.4 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

### XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem poderá cancelar de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem;
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

18.2 – A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem poderá, por despacho fundamentado da pregoeira até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

18.3 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

18.3.1 – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

18.4 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

18.5 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.6 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

18.7 – É facultado à pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

18.8 – Toda comunicação pela Administração se dará por e-mail, fax ou publicação na imprensa oficial.

18.9 - As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Três Pontas – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.10 – A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

18.11 – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora vigente.

### **XIX – DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

19.1 – Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital, deverá ser encaminhado por escrito à pregoeira, no setor de compras, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, no horário compreendido das 08:00 (oito) às 16:30 (dezesseis e trinta) horas.

Santana da Vargem, 18 de abril de 2018.

**MARÍLIA DE OLIVEIRA MOURA**  
**PREGOEIRA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**MUNICIPIO DE SANTANA DA VARGEM – MG**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018

PROCESSO N.º050/2018

**1 - LICITAÇÃO/ MODALIDADE:** Pregão Presencial.

**2 - REGIME DE EXECUÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**3 - OBJETO:** Aquisição de equipamentos e material permanente

**4 – PLANILHA DE QUANTITATIVOS:**

Item	QTD	Unidade	Código	Descrição
0001	6,0000	UN	000011848	APARELHO DE DVD Aparelho de DVD player, mídias compatíveis para CD, CDDA, CD-R/CD-RW, DVD, DVD +R/+RW, DVD -R/-RW, Disco de imagens, SVCD e VCD, com memorizador de última cena, Reprodução de áudio: MP3, PCM, WMA / Reprodução de imagem estática: JPEG Vídeo: avi, divx, mp4, mpeg, mpg, com conexões: Frontal: USB 2.0 / Traseira: Saída áudio analógico E/D, Saída Vídeo Composto (CVBS) e Saída digital coaxial, cor preto, sistema de cores NTSC e PAL, Idiomas do menu Português, Inglês e Espanhol, resoluções do vídeo 720x480.
0002	7,0000	UN	000001441	APARELHO DE SOM Aparelho de som portátil, USB, Rádio AM/FM, mp3 player, entrada para pen drive

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0003	3,0000	UN	000010276	<p>AR CONDICIONADO 9.000 BTU/H com no mínimo as seguintes especificações: Alimentação (volts) 110V Corrente Elétrica de Refrigeração (amperes) 3.9A Eficiência Energética EER (W/W) 3.21 Potência de Refrigeração (W) 821W Ciclo Quente-Frio Vazão de ar (m³/h) 450 Gás Refrigerante R-22 Classificação Energética (INMETRO) A Tipo do Condensador Horizontal Tipo de tecnologia do compressor Rotativo Consumo de Energia Procel (kWh/mês)* 17.2 Controle remoto iluminado Não Controle da direção do ar (Para cima - Para baixo) Automático Controle de temperatura estável Não Garantia Garantia de 3 anos no compressor Nível de ruído interno 39 Cor da evaporadora Branco Timer Sim Regula velocidade de ventilação Sim Sleep Sim Swing Sim Turbo Sim Memória Não Aviso limpa filtro Sim Filtro anti-bactéria Sim Desumidificação Sim Proteção anti-corrosão Sim Função brisa Não Controle da direção do ar (Esquerda - Direita) Manual Indicador de temperatura na evaporadora Sim Controle remoto Sim Tecla de exaustão Não Frequência 60</p>
0004	10,0000	UN	000014986	<p>ARMARIO BAIXO COM RODAPE DE AÇO (CINZA) Armário baixo com rodapé de aço (cinza) com no mínimo as seguintes especificações: baixo, madeira aglomerada revestida em melaminico com 4 prateleiras e rodapé metálico, sem gavetas, duas portas de giro, corpo em madeira aglomerada em melanimico, medindo 90 cm de largura 50 cm de profundidade e 78 cm de altura, com tampo superior e fundo inteiriço, sem divisão, com uma prateleira em madeira aglomerada. Tampo do armário em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulométrica fina com espessura de 25 mm, densidade média de 600 Kg/m³ e revestido com laminado melaminico de baixa pressão em ambas as faces, resistente abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de borda de PVC, com espessura de 1,5 a 2,00 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR 13966, fixação ao corpo do armário através de sistema injetado em zamac, dobradiça de aço de alta resistência automática com tecnologia snap-on, regulagem horizontal livre e ajuste integrado com ângulo de abertura de 270° com sistema de alojamento interno ou externo. Sistema de travamento das portas com trinco metálico na porta, chave para fechadura frontal com alma interna em aço de alta resistência ao torque com capa plástica externa de proteção em poliestileno injetado com sistema de</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

				escamoteavel para adaptar-se móvel. Rodapé em aço com sapatas para regulagem de altura.
0005	10,0000	UN	000000007	ARMARIO DE AÇO COM PORTA DE CORRER Armário de Aço porta de correr, 4 prateleiras, chapa 24, com 4 prateleiras, dobras duplas nas portas, tratamento para pintura por meio de fosfatização e pintura eletrostática a pó com secagem em estufa a 200 graus, pés em polipropileno de alto impacto, cor cinza. Medidas: 2,00 altura, 1,20 de largura, 0,47 de profundidade.
0006	10,0000	UN	000007076	ARMARIO EM AÇO ARMÁRIO DE ARQUIVO OU GAVETEIRO DE AÇO COM GAVETAS DESLIZANTES PARA PASTAS SUSPENSAS OU FICHAS, QUE POSSUA DISPOSITIVO AUTOMÁTICO PARA TRANCAR TODAS AS GAVETAS. CAPACIDADE 40 KG CORPO DO ARMÁRIO COM CHAPA #24, DIMENSÕES EXTERNAS 1335X460X620mm AxLxP), MEDIDAS DAS GAVETAS: 280X 390X 580 mm (AxLxP).
0007	3,0000	UN	000017730	ARMÁRIO Armário em aço, com duas portas e chave, medindo aproximadamente 210cm (altura) X 96 cm (largura) X 43 cm (profundidade), fabricado com chapas de aço com pintura anti-ferrugem na cor cinza, quatro prateleiras internas. Garantia de no mínimo 12 meses.
0008	10,0000	UN	000017268	ARMÁRIO MÉDIO COM RODAPÉ DE AÇO Armário médio com rodapé de aço (cinza) com no mínimo as seguintes especificações: - madeira aglomerada revestida em melaminico com quatro prateleiras e rodapé metálico, sem gavetas, duas portas de giro, corpo em madeira aglomerada revestida em melaminico, medindo 80 cm de largura, 40 cm de profundidade e 160 cm de altura, com tampo superior e fundo inteiriço, sem divisão, com prateleira em madeira aglomerada. Tampo do armário em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulométrica fina, com espessura de 25 mm, densidade média de 600 Kg/m <sup>3</sup> e revestido com laminado melaminico de baixa pressão em ambas as faces, resistente abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de borda de PVC, com espessura de 1,5 a 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergométrico de contato com usuário de acordo com NBR 13966, fixação ao corpo do armário através de sistema injetado em zamac, dobradiça de aço de alta resistência, automática com tecnologia snap-on, regulagem horizontal livre e ajuste integrado com ângulo de abertura de 270° com sistema de alojamento interno ou externo. Sistema de travamento das portas com trinco metálico na porta, chave para fechadura frontal com alma interna em aço de alta resistência ao torque com capa plástica externa de proteção em poliestileno injetado com sistema de escamoteavel para adaptar-se ao móvel. Rodapé em aço com sapatas para regulagem de altura.
0009	15,0000	UN	000001434	ARQUIVO DE AÇO Arquivo de aço com chapa 26, 04 gavetas para pasta suspensa, axlpx - 133x47x55, cor cinza, com trilho de rolamento de metal e nylon, puxadores externos e porta etiqueta. COM FECHADURA
0010	2,0000	UN	000006613	BALCAO Balcão com 2 porta e gavetas com nincho para para microondas de ate 31 litros. altura 1,40, largura 60 e profundidade 48,3. garantia de no minimo 12 meses

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0011	1,0000	UN	000020325	BATEDEIRA PLANETÁRIA NA COR PRETO 04 LITROS; 08 VELOCIDADES orbitat orbit black Premium 8 velocidades 400w.com certificação do Inmetro e garantia de no mínimo 12 meses
0012	2,0000	UN	000000048	BEBEDOURO Bebedouro de coluna refrigerado por compressor, com água gelada e natural
0013	10,0000	UN	000003881	CADEIRA ALMOFADADA Revestimento/Tecido preto Número máximo de lugares 1 Cadeira estofada Sim Possui regulagem de altura Não Altura do chão até o assento 58 cm Tipo de assento Sem regulagem de altura Estrutura do assento Madeira Maciça Eucalipto Tipo de encosto Reclinável Estrutura do encosto Madeira Maciça Eucalipto Tipo de base com 4 pontas em nylon com fibra de vidro Informações complementares - Espuma de 4 cm; - Braço Fixo em plástico polipropileno; Peso do(s) produto(s) 12.00 kg Peso máximo que suporta - distribuído 120 Kg
0014	50,0000	UN	000007031	CADEIRA DE POLIPROPILENO Cadeira fixa empalhável, com encosto e assento preferencialmente na cor preta confeccionados em polipropileno, sendo: assento confeccionado em polipropileno (PP) de alta resistência pelo sistema de injeção termoplástica, medindo aproximadamente 460mm de largura e 420mm de profundidade; possuir encaixes de garras para fixação; encosto confeccionado em polipropileno (PP) de alta resistência pelo sistema de injeção termoplástica, medindo aproximadamente 460mm de largura e 270mm de altura; As fixações devem apresentar encaixes retangulares e travas através de pino-tampão também confeccionado em polipropileno (PP) da mesma cor do encosto; Possuir estrutura de aço/ferro pintado reforçado, com pintura epóxi e tratamento antiferruginoso, na cor "preta", pés com acabamento antiderrapante; Fabricada de acordo com NBR 13690/13692 - NR 17 e posteriores; Garantia de 12 meses.
0015	10,0000	UN	000004385	CADEIRA GIRATORIA MECANICA Confeccionada em espuma injetada com espessura de 60mm, densidade de 45, possui mecanismo giratório cor preto com regulagem de altura do assento a gás. Com braços, revestimento em courvin na cor azul (para padronização dos móveis da secretaria) Conforme foto em anexo.
0016	10,0000	UN	000009407	CADEIRA GIRATORIA MODELO SECT. Confeccionada em espuma injetada com espessura de 60mm, densidade de 45, possui mecanismo giratório cor preto com regulagem de altura do assento a gás. Sem braços, revestimento em courvin na cor azul (para padronização dos móveis da secretaria). Conforme foto em anexo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0017	1,0000	UN	000001433	CAIXA DE SOM Caixa Multi Uso Dmu - 8.50 - Tensão De Alimentação: 127/220vac - Auto Falante De 8 Polegadas 8 Ohms: 50 Watts - Driver Piezo (Corneta) 3k-20khz 16 Ohms: 50 Watts - Altura 45cm X Largura 30cm X Profundidade 20cm - Canal 1 Entrada Rca Stereo . Cd Playerdvd Playerblu-Ray Playervideo Gametecladopc, Notebook , Tablet ,Videoke,Tv Crt, Lcd, Led, Plasma, Ipodmp3/Mp4/Mp5 Cell Phone Smart Phone. - Canal 2 Entrada P10 Mono . Microfone, Microfone Sem Fio, Guitarra Cell Phone Smart Phone. Garantida de no minimo 12 meses.
0018	1,0000	UN	000020547	CAMERA DIGITAL Câmera digital com pelo menos 16.1 MP c/ 10x Zoom Óptico com cartão de memória
0019	50,0000	UN	000024181	CAMINHA EMPILHÁVEL com as seguintes características: formada por duas cabeceiras produzidas em polipropileno virgem, com suporte para acondicionar chupeta, com tubos em alumínio, pés de borracha antiderrapante, leito composto de rede que consiste em tela vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster, anti fungo, anti UV e anti oxidante, alta resistência a peso, suportando até 50 Kg, anti transpirante e lavável com agua e sabão
0020	3,0000	UN	000006026	CARRINHO PARA BEBE básico, 2 posições
0021	2,0000	UN	000020312	CARRO ARMAZÉM capacidade 300kg com roda borracha integral
0022	3,0000	UN	000006025	CERCADO PARA BEBE Cercado para bebê com bordas acolchoadas e tela de mosquiteiro, Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 69x85x107cm
0023	1,0000	UN	000024182	CORTINA DE AR Cortina de ar 180cm,   110 Volts Voltagem: 110v Frequência (Hz): 50/60 Potência (Baixa/Alta): 280 Vazão de ar (m³/h): 2500 Nível de Ruído (dB): 50Peso (kg): 25 Dimensões produto (mm): 1800 x 215 x 195 Altura Instalação (m): 3, com controle remoto, com instalação do equipamento, incluindo todos os materiais que se fizerem necessários, garantia de 1 ano
0024	1,0000	UN	000024177	CORTINA DE AR CONDICIONADO PARA AMBIENTES ABERTOS com no mínimo as seguintes especificações: Voltagem (V):220 Frequência (Fz):60 Fase:Monofásico Cor:Branco Saída de ar efetiva (cm):150 Regula velocidade do ar:SIM Nível de Ruído Unidade Interna (dB):57-59 Altura máxima de instalação (m):3 Potência Elétrica Consumida - Refrigeração (W): 280 Dimensão (L x A x P) mm (Sem Embalagem):1500x210x190 Peso liquido (Kg):14,7 Dimensão (L x A x P) mm (Com Embalagem):1540x250x220 Peso Bruto (Kg):16,1Modelo:ACF15S5 Cortina de Ar 1,50 metros Largura: (mm)1500Altura: (mm)210Profundidade: (mm)190Peso: (Kg)14,7 Potência (W) Acima de 1 metro garantia mínimo de 3 anos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0025	5,0000	UN	000000008	ESTANTE DE ACO Estante em aço com reforço, com as seguintes especificações: - 198 cm de altura; - 92,0 cm de largura; - 30 cm de profundidade; - cor cinza; - 6 prateleiras;
0026	4,0000	UN	000017470	FERRO À VAPOR voltagem ( 2 opções, 110 volts/220volts), funciona a seco e com spray frontal, cabo de tomada anatômico (gira em até 360º, com opção de enrolar quando não for mais utilizado), base revestida com antiaderente e vapor ajustável para todos os tipos de tecidos, reservatório para até 200ml de água e indicação de nível
0027	3,0000	UN	000008566	FOGAO 04 BOCAS Fogão 4 Bocas com pés frontais de fácil instalação e traseiros rosqueados, mesa em aço inox, quatro queimadores, com Grades Duplas esmaltadas de fácil remoção,. Forno amplo com revestimento totalmente liso e esmaltado. Características Gerais: - Design Frente Única: Design frontal em peça única: possui menos recortes para deixar a limpeza cada vez mais simples e descomplicada - Forno Limpa + Fácil: União da cavidade Cleartec + o Vidro interno Vedado - Tecnologia Cleartec: Inovadora tecnologia utilizada nos fornos de embutir mais modernos, garante mais facilidade de limpeza, pois possui revestimento totalmente liso e esmaltado, evitando absorção de gordura - Vidro Interno Vedado: O vidro interno do forno é vedado, evitando o acúmulo de gordura ou sujeira entre os vidros da porta - Gaxeta Integral: A vedação nessa região, ajuda a não aumentar a temperatura do produto e evita o amarelamento das suas peças externas - Grades Duplas: Grades duplas esmaltadas de fácil remoção, com design desenvolvido para fornecer grande estabilidade e sem cantos retos para facilitar a limpeza - 1 Prateleira Deslizante. - Pés Duplo Clique: Pés frontais de fácil instalação, em dois cliques é possível posicionar os pés no fogão. Os pés traseiros são rosqueados, permitindo uma regulagem para ajudar na estabilidade do fogão - Manípulos Removíveis: Manípulos removíveis que garantem uma maior facilidade de limpeza - Acendimento Automático: Facilidade na hora do preparo
0028	4,0000	UN	000002655	FOGAO INDUSTRIAL C/4 BOCAS Fogão industrial 4 bocas, com forno - Grelhas e queimadores em ferro fundido, - Fogão produzido em aço galvanizado, - Registro de Baixa Pressão cromado, - Pintura eletrostática a pó que resiste a alta temperatura, - 2 queimadores simples e 2 duplos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0029	2,0000	UN	000012741	FORNO MICROONDAS 30 LITROS com no mínimo as seguintes especificações: Consumo (kw/h) 0,043kWh Potência (w) 1400W Cor Branco Timer Não Display digital Sim Relógio Sim Luz interna Sim Termostato Não Autolimpante Não Prateleiras Não Teclas pré-programadas Não Trava de segurança Sim Dupla emissão de ondas Não Temporizador Não Grill Não Conteúdo da embalagem 1 Microondas; manual de instruções; 1 prato giratório; 1 suporte do prato giratório Voltagem 110V Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 30x53,9x39cm Peso aproximado do produto (Kg) 16,4kg Garantia do fornecedor 12 meses Fornecedor 12 meses Manual de instruções
0030	4,0000	UN	000020299	FREEZER VERTICAL Freezer vertical 246 litros, com controle de temperatura externo
0031	3,0000	UN	000000041	GELADEIRA Geladeira frost free 342 L - geladeira/refrigerador, 01 porta, consumo 36,6KWh, cor branca, garantia de 12 meses, capacidade de 342 L, degelo frost free, 01 gaveta, porta ovos. porta latas, pés niveladores, porta reversível, controle de temperatura, painel de controle externo
0032	2,0000	UN	000024179	KIT COMPLETO DE ANTENA RURAL PARA CELULAR COM APARELHO CELULAR
0033	1,0000	UN	000007744	LAVADORA DE ALTA PRESSAO Lavadora alta pressão líder 2200 com trava de segurança 1800 PSI com certificação do Inmetro e garantia de no mínimo 12 meses
0034	3,0000	UN	000011263	LAVADORA DE ROUPAS Lavadora de roupas semi automática (tanquinho), 10 kg
0035	4,0000	UN	000000046	LIQUIDIFICADOR Liquidificador 1000W, 12 velocidades mais função pulsar/gelo, copo de 3 litros, faca em aço inox serrilhada,
0036	1,0000	UN	000020305	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL Liquidificador industrial, capacidade 06 litros Corpo de Aço Inóx Tampa Alumínio Repuxado, Copo Aço Inóx, Potência 3/4 CV, Profundidade do copo 310 mm, Frequência 50/60 HZ, Tensão 127/220v (Bivolt), Consumo 0,370 KW/h, Altura 667 mm, Peso 8,275 kg e Rotação 3500 Rpm
0037	5,0000	UN	000011641	LONGARINA LONGARINAS COM 03 LUGARES Descrições Técnicas Dimensões (A x L x P): 82cm x 135cm x 50cm Longarina Secretária: 03 Lugares Material: Espuma Anatômica Tecido: Preto Anti Chama Estrutura: Fixa
0038	4,0000	UN	000003880	MESA DE ESCRITORIO - Mesa de trabalho mod. delta em MDP 15 mm;- acabamentos em perfil de PVC reto;- estrutura metálica em aço pintura epóxi; - dimensões aproximadas: 1200 X 1400 X 600 lado com até 1800 mm Opção de cores: azul (para padronização dos móveis da secretaria) Conforme foto em anexo.
0039	16,0000	UN	000009952	MESA MODELO SECRETARIA Mesa Secretária em melaminico de 15 ou 18mm de espessura, com 2 ou 3 gavetas, pés de ferro. Opção de cores: azul (para padronização dos móveis da secretaria), com chaves e tranca simultanea med. aproximadamente 1,20 x 0,60 x 0,74. Conforme fotos em anexo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0040	4,0000	UN	000011655	MESA PARA ESCRITORIO 3 GAVETAS em L com 3 gavetas e teclado retrátil. Pés de ferro com regulagem de piso. Medidas aproximadas: mesa lado maior 75 cm alt x 60 cm larg x 120 cm comp. ; mesa lado menor 75 cm alt x 60 cm larg x 100 cm comp. + conexão. nas cores azul e cinza (para padronização dos móveis da secretaria). Conforme foto em anexo.
0041	20,0000	UN	000017269	MESA PARA ESCRITÓRIO Mesa para escritório com as seguintes especificações: 1,00 - largura 0,60 - profundidade 0,74 - altura Chapa de madeira MDP de 18mm com revestimento melamínico, acabamento com PVC, estrutura de aço, pintura epóxi, cor cinza, com gavetas.
0042	3,0000	UN	000010663	MESA RETANGULAR PARA REUNIAO Mesa reta, retangular para 10 lugares, medidas aproximadas de 2500 x 1100 x 750mm, tampo em MDF com revestimento em laminado melamínico BP 18mm na cor cinza, montada sobre estrutura metálica, com pintura epoxi eletrostática (com tratamento antiferruginoso), ponteiros personalizadas, sapatas niveladoras com bucha de rosca metálica. Garantida de no mínimo 12 meses.
0043	2,0000	UN	000003920	MICROFONE Kit microfone duplo Dois Microfones sem Fio Itens Inclusos: 2x microfones de mão sem fio 2x baterias 9v 1x Base 1x p10/p10 cabo de conexão 1x adaptador de energia bivolt 110-220v 1x manual de instruções Características: Frequência: 170 - 790 MHz Capsula de Alta Fidelidade. Desenho do circuito anti interferência. Baixo ruído de fundo. Alimentação: AC bivolt 110-220v Tipo: sem fio UHF Conexão: 1x P10 ou 2x XRL Padrão Polar: Omni-direcional Peso:1.336 kg Principais Características: - 2 microfones sem fio. - 170-790 MHz de frequência para evitar a interferência. - filtro de banda estreita multinível de alta frequência, dissipa sinais de interferência. - circuito especial ALC para evitar a perda de som. - baixo consumo de componentes, a vida útil da bateria será muito mais longo. - indicador de alimentação do circuito no hand-held microfone, sinaliza quando substituir a bateria. - a diminuição do back (retorno). Colocar na função apito, para diminuir o apito. - fonte de alimentação: Um microfone é alimentado por 1x9 V bateria Especificação: - Faixa de Frequência da Portadora de RF: 169.445-221.350 MHz. - Faixa De trabalho: 100 m aproximadamente 300ft em condições normais. - Resposta de Frequência de áudio: 50-15 KHz - Faixa de Ajuste de ganho: H: 40dB B: 25dB. Garantida de no mínimo 12 meses.
0044	4,0000	UN	000024178	MICROFONE SEM FIO AURICULAR sistema composto por microfone de cabeça , receptor e transmissor
0045	1,0000	UN	000015003	MINI SYSTEM Mini system 260W RMS, USB e Rádio AM/FM mp3 player
0046	1,0000	UN	000018467	MOEDOR DE CARNE ELETRICO moagem de 30Kg/hora, boca nº 5, revestimento externo e bandeja em aço inox, transmissão por caixa de redução, socador em prolipropileno, motor bivolt, monofásico ¼ CV, acompanhado de 1 cumbuca, 1 bandeja retangular, 1 tábua de corte, 1 colher, 1 pilão , 1 moedor de biscoito, 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

				disco, 1 tampão, 1 navalha, 1 funil.
0047	1,0000	UN	000018468	MULTIPROCESSADOR 2 velocidades- pulsar 750 w. com certificação do Inmetro e garantia de no mínimo 12 meses
0048	10,0000	UN	000007072	POLTRONA DIRETOR Poltrona diretor lisa, com braços corsa, espuma injetada moldada anatomicamente com densidade de 50-55kg/m <sup>3</sup> . Base giratória na cor preta com regulagem á gás de altura e sistema relax, cor cinza.
0049	16,0000	UN	000000016	PRATELEIRA DE ACO Prateleiras de aço modular com 06 prateleiras (176X92X30cm) cinza, pintura eletrostática
0050	3,0000	UN	000005359	<p>PROJETOR Tipo de projetor DLP Tipos de projeção Mesa Colocada de maneira prática na parte superior, a porta da lâmpada de fácil abertura permite um acesso rápido à lâmpada, para que possa fazer a manutenção e substituí-la, usufruindo de uma produtividade sem interrupções, quer o projetor esteja colocado em uma mesa ou montado no teto em salas de reuniões. A porta da lâmpada de acesso rápido reduz consideravelmente o tempo de inatividade, não sendo necessário desinstalar os projetores montados, sendo rápido e simples substituir uma lâmpada.</p> <p>Teto Colocada de maneira prática na parte superior, a porta da lâmpada de fácil abertura permite um acesso rápido à lâmpada, para que possa fazer a manutenção e substituí-la, usufruindo de uma produtividade sem interrupções, quer o projetor esteja colocado em uma mesa ou montado no teto em salas de reuniões. A porta da lâmpada de acesso rápido reduz consideravelmente o tempo de inatividade, não sendo necessário desinstalar os projetores montados, sendo rápido e simples substituir uma lâmpada.</p> <p>Luminosidade Padrão 3300 Lumens O alto brilho de 3.300 Lúmens proporciona apresentações confortáveis em salas de reuniões bem iluminadas para promover discussões, colaboração e realizar anotações. O alto brilho também aumenta a qualidade de imagem com cores vibrantes, textos nítidos e detalhes finos.</p> <p>Econômica sim Máxima economia de energia com a tecnologia exclusiva SmartEco: A tecnologia SmartEco™, uma inovação exclusiva da BenQ, aperfeiçoa a capacidade de economizar energia, proporcionando ao mesmo tempo luminosidade incomparável, excelente qualidade de imagem e duração da lâmpada por muito mais tempo. A tecnologia SmartEco™ permite às empresas minimizar o consumo de energia da lâmpada e os custos de manutenção através de recursos exclusivos de economia de energia dinâmicas e fornece também uma experiência de visualização ainda mais viva a cada apresentação.</p> <p>Tipo de lâmpada A lâmpada deste produto contém mercúrio. Para eliminar o produto ou lâmpadas usadas, consulte as autoridades ambientais locais para obter regulamentos ou consulte <a href="http://www.lamprecycle.org">www.lamprecycle.org</a>.</p> <p>Duração aproximada da lâmpada Vida da Lâmpada varia</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

			<p>dependendo das condições de ambiente e uso. Características e especificações podem mudar sem aviso prévio. Tamanho da imagem 60" ~ 300" Tecnologia Pronto para HDTV Sim 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p Conectividade Conexões Áudio in (Mini Jack) x 1 Áudio out (Mini Jack) x 1 Alto Falantes 2W x 1 USB (Tipo mini B) x 1 RS232 (DB-9pin) x 1 IR Receiver x1 (Frontal) Resolução Nativa XGA, 1024 x 768 Formato de exibição Sim Nativo 4:3 (5 modos selecionáveis) Imagem Contraste 15000:1 Lente Tipo de lente F=2.46-2.66, f=21.8-25.6 Zoom 1.2x Funções especiais Qualidade de imagem perfeita e duradoura com a tecnologia DLP: A DLP (Digital Light Processing - Processamento Digital da Luz), que recebeu o Prêmio 2015 Academy Award of Merit (estatueta de Oscar®), é a tecnologia de projeção líder mundial, utilizada em 90 % dos cinemas digitais do mundo e em 100 % das salas de cinema IMAX. Graças à DLP que domina o mercado de projetores com uma quota superior a 50 %, a BenQ é, atualmente, a marca de projetores DLP líder de mercado. Acesso com um único toque às funções de instalação: Remodelado com ponderação, o novo controle remoto inclui um botão de Instalação Rápida específico, que permite um acesso direto às funções de instalação, como o Padrão de teste e Distorção, sem ter de selecionar menus agrupados no visor da tela. Acesso rápido para porta da lâmpada superior para substituição descomplicada: Colocada de maneira prática na parte superior, a porta da lâmpada de fácil abertura permite um acesso rápido à lâmpada, para que possa fazer a manutenção e substituí-la, usufruindo de uma produtividade sem interrupções, quer o projetor esteja colocado em uma mesa ou montado no teto em salas de reuniões. A porta da lâmpada de acesso rápido reduz consideravelmente o tempo de inatividade, não sendo necessário desinstalar os projetores montados, sendo rápido e simples substituir uma lâmpada. Modo LampSave: Uma menor substituição e manutenção da lâmpada traduz-se numa redução do custo total de propriedade. O modo LampSave ajusta a potência da lâmpada de maneira dinâmica de acordo com o conteúdo para prolongar a duração da lâmpada até 50 % em comparação com o modo normal. Modo Eco Blank: O modo Eco Blank, ativado automaticamente quando o projetor é ligado durante mais de três minutos sem fonte de imagem, o modo elimina o desperdício de energia desnecessária e prolonga a duração da lâmpada do projetor, poupando até 70% da potência da lâmpada e colocando a tela em branco para concentrar toda a atenção do público no apresentador ou formador. Conveniente ajuste de pés: Superior aos projetores com apenas um pé de ajuste, o ajuste triplo (três pés) melhora consideravelmente a flexibilidade em vários</p>
--	--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

				<p>tipos de salas de reuniões, facilitando o posicionamento do projetor. Frequência Horizontal 15K-102KHz Vertical 23-120Hz Áudio Áudio in (Mini Jack) x 1 Áudio out (Mini Jack) x 1 Sistema de cor PAL NTSC SECAM Alimentação Bivolt Lâmpadas Potência UHP 203W Nível de ruído 32/29 dBA (Normal / Modo Econômico). Peso aproximado Peso do produto 2,38 kg. Dimensões do produto Largura 33,24 cm. Altura 9,9 cm. Profundidade 24,13 cm. Garantia Prazo 02 anos (3 meses de garantia legal e mais 21 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Resolução Suportada: VGA(640 x 480) para WUXGA_RB(1920 x 1200) Frequências: Horizontal: 15K-102KHz / Frequência Vertical 23-120Hz</p>
0051	5,0000	UN	000012349	<p>PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO Purificador de água da cor branca com gabinete de material metálico ou revestido por material plástico de alta resistência painel frontal e peças de acabamento laterais em plástico poliestireno de alto impacto e com suporte para fixação na parede podendo ser acomodado também em bancada ou mesa; possuir sistema com controle bacteriológico purificador desinfetante, que elimine 99,999% de bactérias patogênicas que possam estar presentes na água, com comprovação de eficiência bacteriológica aprovada pela NBR 14908/2004, Certificação de Aparelhos para Melhoria de água por Pressão; reduzir cloro livre C1 e partículas P1; contendo 2 (duas) torneiras de grande vazão totalmente desmontáveis, facilitando a higienização e a manutenção do produto, quando for o caso; com 2 (duas) opções de temperaturas de água: natural e gelada com níveis de temperatura entre 4°C e 14°C com rendimento de 1,2 a 4,4 litros de água gelada por hora; com termostato de fácil acesso para regulagem de temperatura da água; capacidade de armazenamento de água gelada de no mínimo 2 litros; revestido por material plástico de alta resistência; permitir a troca fácil e rápida dos filtros; filtragem de até 3.000 litros ou 6 meses para troca do filtro (velas); tripla filtragem da água que retém partículas de areia, barro, ferrugem e sedimentos e elimina odor e sabor de cloro; baixo consumo de energia; capacidade de resfriamento compressor oferece maior volume de água gelada com baixo consumo de energia elétrica compressor oferece maior volume de água gelada com baixo consumo de energia elétrica compressor silencioso para maior volume de água gelada com baixo consumo de energia; refrigeração com compressor o qual utiliza gás R-134a; voltagem 110v. Kit de instalação: mangueira plástica atóxica, suporte para fixação em parede e abraçadeira,</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

				conexão registro de filtro/mangueira, buchas e parafusos. Deverá apresentar o selo de eficiência microbiológica comprovado pelo INMETRO. Garantia de no mínimo 12 meses.
0052	2,0000	UN	000004991	REFRIGERADOR Refrigerador de 01 Porta com sistema Frost Free, controle de temperatura, porta-latas para 06 unidades, porta-ovos e compartimento Extra Frio. - Compartimento extra frio: ideal para alimentos e bebidas que precisam de temperatura mais baixa - Gaveta de legumes: mantém a temperatura e a umidade adequadas para o armazenamento de frutas e hortaliças, preservando suas características naturais - Porta internamente aproveitável: maior aproveitamento de espaço - Prateleiras de grades: reguláveis e removíveis para facilitar a limpeza - Porta-ovos para 12 unidades: melhor organização e visualização - Prateleiras da porta/complemento: removíveis e facilitam a limpeza Capacidade de armazenagem total (L): 275 Consumo (kWh): 23,4 Tensão/Voltagem: 110V, 220V Capacidade de armazenagem do refrigerador (L): 219 Capacidade de armazenagem do freezer (L): 20 Consumo de Energia: A (menos 25% de consumo) Cor: Branco Garantia: 12 meses
0053	2,0000	UN	000010746	TELA DE PROJEÇÃO RETRATIL
0054	8,0000	UN	000018464	TELEVISÃO DE LED (Smart TV HD), 40 POLEGADAS; Tela LED; formato da tela: PLANA; 16:9; Conexões: Wi-Fi; Resolução: 1366 X 768, Tecnologia: Smart TV HD, com controle remoto; Outras especificações: - Ângulo de Visão: 178° x 178° - Closed Caption - Conectividade WiDi - Conversor digital integrado - Display: Direct LED - DTV - Entrada Áudio/Vídeo: 1 - Entrada HDMI: 2 - Entrada LAN (RJ45): 1 - Entrada RF para TV a Cabo: 1 - Entrada RF para TV Digital: 1 - Entrada USB: 1 - Entrada Vídeo Componente: 1 - Estéreo / SAP - Frequência (Hz): 60 - Função Mute - IPS - Potência mínima (RMS): 6W - Processador Dual Core - Saída Áudio Digital Óptica: 1 - Simplink - Sistema de Cores: NTSC/PAL-M/N/SBTVD - Sistema de Som: 2.0 Consumo de energia mínimo em standby. Compatível com 110/220V. Com garantia mínima de 01 ano. *É obrigatória a apresentação de prospecto/catálogo técnico oficial
0055	6,0000	UN	000000045	VENTILADOR Ventilador de parede de 50 cm Potência: 130W - Diâmetro da grade: 500mm, - Diâmetro da hélice: 440mm, - RPM: 1300 máxima, Velocidades: regulável, - Altura máxima: 1,40m, - Altura mínima: 1,15m, - Equipado com fusível térmico de segurança
0056	22,0000	UN	000012227	VENTILADOR DE COLUNA Ventilador de coluna de 50 cm Potência: 130W - Diâmetro da grade: 500mm, - Diâmetro da hélice: 440mm, - RPM: 1300 máxima, Velocidades: regulável, - Altura máxima: 1,40m, - Altura mínima: 1,15m, - Equipado com fusível térmico de segurança



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0057	5,0000	UN	000024186	VENTILADOR DE MESA Ventilador de Mesa Velocidades 40cm - 110v, com 3 velocidades, oscilação horizontal, inclinação vertical, porta fios e grade removível para limpeza. Cor: preto
0058	2,0000	UN	000024180	VÍDEO PORTEIRO ELETRÔNICO Com 2 canais de vídeo e 2 canais de áudio é possível incluir até 2 módulos externos, ou um módulo externo e uma câmera extra, permitindo visualizar imagens 24 horas por dia, através do módulo interno, podendo conversar e abrir a porta para um visitante através1 de um telefone fixo ou celular.

**5 - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA**

O desembolso se fará mediante a rubrica das dotações orçamentárias:

0301.04.0122.0402.2005 44905200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0601.12.0361.1202.2018 44905200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0701.10.0301.1003.2031 44905200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801.08.0244.0801.2043 44905200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

0801.08.0244.0801.2044 44905200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

**6 - PRAZO CONTRATUAL**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da referida ata.

**7 - PAGAMENTO**

O pagamento ficará condicionado à entrega total dos produtos e será efetuado mediante apresentação das notas fiscais emitidas pela Contratada, após a inspeção dos materiais pelo setor competente.

**8 – JUSTIFICATIVA**

O presente registro de preços para aquisição de material permanente diversificado é necessário para substituir materiais já existentes por estarem em estado precário pelo longo período de sua utilização e para adequar os ambientes de trabalho de servidores e população em geral.

**9 – VALOR ESTIMADO**

O valor estimado para contratação, conforme pesquisa de mercado anexa aos autos, é de R\$ 194.350,48 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).

MARÍLIA DE OLIVEIRA MOURA  
PREGOEIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**ANEXO II**

**(PREFERENCIALMENTE PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE**

**ENDEREÇO COMPLETO**

**CNPJ/MF Nº XX.XXX.XXX/SSSS-SS**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº XXXXXXXXXXXX OU MUNICIPAL Nº XXXXXXXXXXXX**

**TELEFONE: ..... – FAX: ..... – E-MAIL: .....**

**BANCO ..... AGÊNCIA ..... CONTA-CORRENTE .....**

Item	Quantidade	Unidade	Código	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
0001	6,0000	UN	000011848	APARELHO DE DVD Aparelho de DVD player, mídias compatíveis para CD, CDDA, CD-R/CD-RW, DVD, DVD +R/+RW, DVD -R/-RW, Disco de imagens, SVCD e VCD, com memorizador de última cena, Reprodução de áudio: MP3, PCM, WMA / Reprodução de imagem estática: JPEG Vídeo: avi, divx, mp4, mpeg, mpg, com conexões: Frontal: USB 2.0 / Traseira: Saída áudio analógico E/D, Saída Vídeo Composto (CVBS) e Saída digital coaxial, cor preto, sistema de cores NTSC e PAL, Idiomas do menu Português, Inglês e Espanhol, resoluções do vídeo 720x480.		R\$0,0000	R\$0,00
0002	7,0000	UN	000001441	APARELHO DE SOM Aparelho de som portátil, USB, Rádio AM/FM, mp3 player, entrada para pen drive		R\$0,0000	R\$0,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0003	3,0000	UN	000010276	AR CONDICIONADO 9.000 BTU/H com no mínimo as seguintes especificações:Alimentação (volts) 110VCorrente Elétrica de Refrigeração (amperes) 3.9AEficiência Energética EER (W/W) 3.21Potência de Refrigeração (W) 821WCiclo Quente-FrioVazão de ar (m³/h) 450Gás Refrigerante R-22Classificação Energética (INMETRO) ATipo do Condensador HorizontalTipo de tecnologia do compressor RotativoConsumo de Energia Procel (kWh/mês)* 17.2Controle remoto iluminado NãoControle da direção do ar (Para cima - Para baixo) AutomáticoControle de temperatura estável NãoGarantia Garantia de 3 anos no compressor Nível de ruído interno 39Cor da evaporadora BrancoTimer SimRegula velocidade de ventilação SimSleep SimSwing SimTurbo SimMemória NãoAviso limpa filtro SimFiltro anti-bactéria SimDesumidificação SimProteção anti-corrosão SimFunção brisa NãoControle da direção do ar (Esquerda - Direita) ManualIndicador de temperatura na evaporadora SimControle remoto SimTecla de exaustão NãoFrequência 60	R\$0,0000	R\$0,00
0004	10,0000	UN	000014986	ARMARIO BAIXO COM RODAPE DE AÇO (CINZA) Armário baixo com rodapé de aço (cinza) com no mínimo as seguintes especificações: baixo, madeira aglomerada revestida em melaminico com 4 prateleiras e rodapé metálico, sem gavetas, duas portas de giro, corpo em madeira aglomerada em melanimico, medindo 90 cm de largura 50 cm de profundidade e 78 cm de altura, com tampo superior e fundo inteiriço, sem divisão, com uma prateleira em madeira aglomerada. Tampo do armário em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulométrica fina com espessura de 25 mm, densidade média de 600 Kg/m³ e revestido com laminado melaminico de baixa pressão em ambas as faces, resistente abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de borda de PVC, com espessura de 1,5 a 2,00 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR 13966, fixação ao corpo do armário através de sistema injetado em zamac, dobradiça de aço de alta resistência automática com tecnologia snap-on, regulagem horizontal livre e ajuste integrado com ângulo de abertura de 270° com sistema de alojamento interno ou externo. Sistema de travamento das portas com trinco metálico na porta, chave para fechadura frontal com alma interna em aço de alta resistência ao torque	R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

				com capa plástica externa de proteção em poliestileno injetado com sistema de escamoteavel para adaptar-se móvel. Rodapé em aço com sapatas para regulagem de altura.			
0005	10,0000	UN	000000007	ARMARIO DE AÇO COM PORTA DE CORRER Armário de Aço porta de correr, 4 prateleiras, chapa 24, com 4 prateleiras, dobras duplas nas portas, tratamento para pintura por meio de fosfatização e pintura eletrostática a pó com secagem em estufa a 200 graus, pés em polipropileno de alto impacto, cor cinza. Medidas: 2,00 altura, 1,20 de largura, 0,47 de profundidade.		R\$0,0000	R\$0,00
0006	10,0000	UN	000007076	ARMARIO EM AÇO ARMÁRIO DE ARQUIVO OU GAVETEIRO DE AÇO COM GAVETAS DESLIZANTES PARA PASTAS SUSPENSAS OU FICHAS, QUE POSSUA DISPOSITIVO AUTOMÁTICO PARA TRANCAR TODAS AS GAVETAS. CAPACIDADE 40 KG CORPO DO ARMÁRIO COM CHAPA #24, DIMENSÕES EXTERNAS 1335X460X620mm (AxLxP), MEDIDAS DAS GAVETAS: 280X 390X 580 mm (AxLxP).		R\$0,0000	R\$0,00
0007	3,0000	UN	000017730	ARMÁRIO Armário em aço, com duas portas e chave, medindo aproximadamente 210cm (altura) X 96 cm (largura) X 43 cm (profundidade), fabricado com chapas de aço com pintura anti-ferrugem na cor cinza, quatro prateleiras internas. Garantia de no mínimo 12 meses.		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0008	10,0000	UN	000017268	ARMÁRIO MÉDIO COM RODAPÉ DE AÇO Armário médio com rodapé de aço (cinza) com no mínimo as seguintes especificações:- madeira aglomerada revestida em melaminico com quatro prateleiras e rodapé metálico, sem gavetas, duas portas de giro, corpo em madeira aglomerada revestida em melaminico, medindo 80 cm de largura, 40 cm de profundidade e 160 cm de altura, com tampo superior e fundo inteiriço, sem divisão, com prateleira em madeira aglomerada. Tampo do armário em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulométrica fina, com espessura de 25 mm, densidade média de 600 Kg/m <sup>3</sup> e revestido com laminado melaminico de baixa pressão em ambas as faces, resistente abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de borda de PVC, com espessura de 1,5 a 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergométrico de contato com usuário de acordo com NBR 13966, fixação ao corpo do armário através de sistema injetado em zamac, dobradiça de aço de alta resistência, automática com tecnologia snap-on, regulagem horizontal livre e ajuste integrado com ângulo de abertura de 270° com sistema de alojamento interno ou externo. Sistema de travamento das portas com trinco metálico na porta, chave para fechadura frontal com alma interna em aço de alta resistência ao torque com capa plástica externa de proteção em poliestileno injetado com sistema de escamoteavel para adaptar-se ao móvel. Rodapé em aço com sapatas para regulagem de altura.		R\$0,0000	R\$0,00
0009	15,0000	UN	000001434	ARQUIVO DE AÇO Arquivo de aço com chapa 26, 04 gavetas para pasta suspensa, axlpx - 133x47x55, cor cinza, com trilho de rolamento de metal e nylon, puxadores externos e porta etiqueta. COM FECHADURA		R\$0,0000	R\$0,00
0010	2,0000	UN	000006613	BALCAO Balcão com 2 porta e gavetas com nincho para para microondas de ate 31 litros. altura 1,40, largura 60 e profundidade 48,3. garantia de no minimo 12 meses		R\$0,0000	R\$0,00
0011	1,0000	UN	000020325	BATEDEIRA PLANETÁRIA NA COR PRETO 04 LITROS; 08 VELOCIDADES orbitat orbit black Premium 8 velocidades 400w.com certificação do Inmetro e garantia de no minimo 12 meses		R\$0,0000	R\$0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0012	2,0000	UN	000000048	BEBEDOURO Bebedouro de coluna refrigerado por compressor, com água gelada e natural		R\$0,0000	R\$0,00
0013	10,0000	UN	000003881	CADEIRA ALMOFADADA Revestimento/Tecido pretoNúmero máximo de lugares 1 Cadeira estofada Sim Possui regulagem de altura NãoAltura do chão até o assento 58 cm Tipo de assento Sem regulagem de altura Estrutura do assento Madeira Maciça Eucalipto Tipo de encosto Reclinável Estrutura do encosto Madeira Maciça Eucalipto Tipo de base com 4 pontas em nylon com fibra de vidro Informações complementares - Espuma de 4 cm;- Braço Fixo em plástico polipropileno;Peso do(s) produto(s) 12.00 kg Peso máximo que suporta - distribuído 120 Kg		R\$0,0000	R\$0,00
0014	50,0000	UN	000007031	CADEIRA DE POLIPROPILENO Cadeira fixa empalhável, com encosto e assento preferencialmente na cor preta confeccionados em polipropileno, sendo: assento confeccionado em polipropileno (PP) de alta resistência pelo sistema de injeção termoplástica, medindo aproximadamente 460mm de largura e 420mm de profundidade; possuir encaixes de garras para fixação; encosto confeccionado em polipropileno (PP) de alta resistência pelo sistema de injeção termoplástica, medindo aproximadamente 460mm de largura e 270mm de altura; As fixações devem apresentar encaixes retangulares e travas através de pino-tampão também confeccionado em polipropileno (PP) da mesma cor do encosto; Possuir estrutura de aço/ferro pintado reforçado, com pintura epóxi e tratamento antiferruginoso, na cor "preta", pés com acabamento antiderrapante; Fabricada de acordo com NBR 13690/13692 - NR 17 e posteriores; Garantia de 12 meses.		R\$0,0000	R\$0,00
0015	10,0000	UN	000004385	CADEIRA GIRATORIA MECANICA Confeccionada em espuma injetada com espessura de 60mm, densidade de 45, possui mecanismo giratório cor preto com regulagem de altura do assento a gás. Com braços, revestimento em courvin na cor azul (para padronização dos móveis da secretaria) Conforme foto em anexo.		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0016	10,0000	UN	000009407	CADEIRA GIRATORIA MODELO SECT. Confeccionada em espuma injetada com espessura de 60mm, densidade de 45, possui mecanismo giratório cor preto com regulagem de altura do assento a gás.Sem braços, revestimento em courovin na cor azul (para padronização dos móveis da secretaria). Conforme foto em anexo.		R\$0,0000	R\$0,00
0017	1,0000	UN	000001433	CAIXA DE SOM Caixa Multi Uso Dmu - 8.50 - Tensão De Alimentação: 127/220vac - Auto Falante De 8 Polegadas 8 Ohms: 50 Watts - Driver Piezo (Corneta) 3k-20khz 16 Ohms: 50 Watts - Altura 45cm X Largura 30cm X Profundidade 20cm - Canal 1 Entrada Rca Stereo . Cd Playerdvd Playerblu-Ray Playervideo Gametecladopc, Notebook ,Tablet ,Videoke,Tv Crt, Lcd, Led,Plasma, Ipodmp3/Mp4/Mp5 Cell Phone Smart Phone. - Canal 2 Entrada P10 Mono . Microfone, Microfone Sem Fio, Guitarra Cell Phone Smart Phone. Garantida de no minimo 12 meses.		R\$0,0000	R\$0,00
0018	1,0000	UN	000020547	CAMERA DIGITAL Câmera digital com pelo menos 16.1 MP c/ 10x Zoom Óptico com cartão de memória		R\$0,0000	R\$0,00
0019	50,0000	UN	000024181	CAMINHA EMPILHÁVEL com as seguintes características: formada por duas cabeceiras produzidas em polipropileno virgem, com suporte para acondicionar chupeta, com tubos em alumínio, pés de borracha antiderrapante, leito composto de rede que consiste em tela vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster, anti fungo, anti UV e anti oxidante, alta resistência a peso, suportando até 50 Kg, anti transpirante e lavável com agua e sabão		R\$0,0000	R\$0,00
0020	3,0000	UN	000006026	CARRINHO PARA BEBE básico, 2 posições		R\$0,0000	R\$0,00
0021	2,0000	UN	000020312	CARRO ARMAZÉM capacidade 300kg com roda borracha integral		R\$0,0000	R\$0,00
0022	3,0000	UN	000006025	CERCADO PARA BEBE Cercado para bebê com bordas acolchoadas e tela de mosquiteiro, Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 69x85x107cm		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0023	1,0000	UN	000024182	CORTINA DE AR Cortina de ar 180cm,   110 Volts Voltagem: 110v Frequência (Hz): 50/60 Potência (Baixa/Alta): 280 Vazão de ar (m³/h): 2500 Nível de Ruído (dB): 50Peso (kg): 25 Dimensões produto (mm): 1800 x 215 x 195 Altura Instalação (m): 3, com controle remoto, com instalação do equipamento, incluindo todos os materiais que se fizerem necessários, garantia de 1 ano		R\$0,0000	R\$0,00
0024	1,0000	UN	000024177	CORTINA DE AR CONDICIONADO PARA AMBIENTES ABERTOS com no mínimo as seguintes especificações: Voltagem (V):220 Frequência (Fz):60 Fase:Monofásico Cor:Branco Saída de ar efetiva (cm):150 Regula velocidade do ar:SIM Nível de Ruído Unidade Interna (dB):57-59 Altura máxima de instalação (m):3 Potência Elétrica Consumida - Refrigeração (W): 280 Dimensão (L x A x P) mm (Sem Embalagem):1500x210x190 Peso liquido (Kg):14,7 Dimensão (L x A x P) mm (Com Embalagem):1540x250x220 Peso Bruto (Kg):16,1Modelo:ACF15S5 Cortina de Ar 1,50 metros Largura: (mm)1500Altura: (mm)210Profundidade: (mm)190Peso: (Kg)14,7 Potência (W) Acima de 1 metro garantia mínimo de 3 anos		R\$0,0000	R\$0,00
0025	5,0000	UN	000000008	ESTANTE DE AÇO Estante em aço com reforço, com as seguintes especificações: - 198 cm de altura; - 92,0 cm de largura; - 30 cm de profundidade; - cor cinza; - 6 prateleiras;		R\$0,0000	R\$0,00
0026	4,0000	UN	000017470	FERRO À VAPOR voltagem ( 2 opções, 110 volts/220volts), funciona a seco e com spray frontal, cabo de tomada anatômico (gira em até 360º, com opção de enrolar quando não for mais utilizado), base revestida com antiaderente e vapor ajustável para todos os tipos de tecidos, reservatório para até 200ml de água e indicação de nível		R\$0,0000	R\$0,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0027	3,0000	UN	000008566	FOGAO 04 BOCAS Fogão 4 Bocas com pés frontais de fácil instalação e traseiros rosqueados, mesa em aço inox, quatro queimadores, com Grades Duplas esmaltadas de fácil remoção,. Forno amplo com revestimento totalmente liso e esmaltado.Características Gerais:- Design Frente Única: Design frontal em peça única: possui menos recortes para deixar a limpeza cada vez mais simples e descomplicada - Forno Limpa + Fácil: União da cavidade Cleartec + o Vidro interno Vedado - Tecnologia Cleartec: Inovadora tecnologia utilizada nos fornos de embutir mais modernos, garante mais facilidade de limpeza, pois possui revestimento totalmente liso e esmaltado, evitando absorção de gordura - Vidro Interno Vedado: O vidro interno do forno é vedado, evitando o acúmulo de gordura ou sujeira entre os vidros da porta - Gaxeta Integral: A vedação nessa região, ajuda a não aumentar a temperatura do produto e evita o amarelamento das suas peças externas - Grades Duplas: Grades duplas esmaltadas de fácil remoção, com design desenvolvido para fornecer grande estabilidade e sem cantos retos para facilitar a limpeza - 1 Prateleira Deslizante. - Pés Duplo Clique: Pés frontais de fácil instalação, em dois cliques é possível posicionar os pés no fogão. Os pés traseiros são rosqueados, permitindo uma regulagem para ajudar na estabilidade do fogão - Manípulos Removíveis: Manípulos removíveis que garantem uma maior facilidade de limpeza - Acendimento Automático: Facilidade na hora do preparo		R\$0,0000	R\$0,00
0028	4,0000	UN	000002655	FOGAO INDUSTRIAL C/4 BOCAS Fogão industrial 4 bocas, com forno - Grelhas e queimadores em ferro fundido, - Fogão produzido em aço galvanizado, - Registro de Baixa Pressão cromado, - Pintura eletrostática a pó que resiste a alta temperatura, - 2 queimadores simples e 2 duplos		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0029	2,0000	UN	000012741	FORNO MICROONDAS 30 LITROS com no mínimo as seguintes especificações: Consumo (kw/h) 0,043kWh Potência (w) 1400W Cor Branco Timer Não Display digital Sim Relógio Sim Luz interna Sim Termostato Não Autolimpante Não Prateleiras Não Teclas pré-programadas Não Trava de segurança Sim Dupla emissão de ondas Não Temporizador Não Grill Não Conteúdo da embalagem 1 Microondas; manual de instruções; 1 prato giratório; 1 suporte do prato giratório Voltagem 110V Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 30x53,9x39cm Peso aproximado do produto (Kg) 16,4kg Garantia do fornecedor 12 meses Fornecedor 12 meses Manual de instruções		R\$0,0000	R\$0,00
0030	4,0000	UN	000020299	FREEZER VERTICAL Freezer vertical 246 litros, com controle de temperatura externo		R\$0,0000	R\$0,00
0031	3,0000	UN	000000041	GELADEIRA Geladeira frost free 342 L - geladeira/refrigerador, 01 porta, consumo 36,6KWh, cor branca, garantia de 12 meses, capacidade de 342 L, degelo frost free, 01 gaveta, porta ovos. porta latas, pés niveladores, porta reversível, controle de temperatura, painel de controle externo		R\$0,0000	R\$0,00
0032	2,0000	UN	000024179	KIT COMPLETO DE ANTENA RURAL PARA CELULAR COM APARELHO CELULAR		R\$0,0000	R\$0,00
0033	1,0000	UN	000007744	LAVADORA DE ALTA PRESSAO Lavadora alta pressão líder 2200 com trava de segurança 1800 PSI com certificação do Inmetro e garantia de no mínimo 12 meses		R\$0,0000	R\$0,00
0034	3,0000	UN	000011263	LAVADORA DE ROUPAS Lavadora de roupas semi automática (tanquinho), 10 kg		R\$0,0000	R\$0,00
0035	4,0000	UN	000000046	LIQUIDIFICADOR Liquidificador 1000W, 12 velocidades mais função pulsar/gelo, copo de 3 litros, faca em aço inox serrilhada,		R\$0,0000	R\$0,00
0036	1,0000	UN	000020305	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL Liquidificador industrial, capacidade 06 litros Corpo de Aço Inóx Tampa Alumínio Repuxado, Copo Aço Inóx, Potência 3/4 CV, Profundidade do copo 310 mm, Frequência 50/60 HZ, Tensão 127/220v (Bivolt), Consumo 0,370 KW/h, Altura 667 mm, Peso 8,275 kg e Rotação 3500 Rpm		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0037	5,0000	UN	000011641	LONGARINA LONGARINAS COM 03 LUGARES Descrições Técnicas Dimensões (A x L x P): 82cm x 135cm x 50cm Longarina Secretária: 03 Lugares Material: Espuma Anatômica Tecido: Preto Anti Chama Estrutura: Fixa		R\$0,0000	R\$0,00
0038	4,0000	UN	000003880	MESA DE ESCRITORIO - Mesa de trabalho mod. delta em MDP 15 mm; - acabamentos em perfil de PVC reto; - estrutura metálica em aço pintura epóxi; - dimensões aproximadas: 1200 X 1400 X 600 lado com até 1800 mm Opção de cores: azul (para padronização dos móveis da secretaria) Conforme foto em anexo.		R\$0,0000	R\$0,00
0039	16,0000	UN	000009952	MESA MODELO SECRETARIA Mesa Secretária em melaminico de 15 ou 18mm de espessura, com 2 ou 3 gavetas, pés de ferro. Opção de cores: azul (para padronização dos móveis da secretaria), com chaves e tranca simultanea med. aproximadamente 1,20 x 0,60 x 0,74. Conforme fotos em anexo.		R\$0,0000	R\$0,00
0040	4,0000	UN	000011655	MESA PARA ESCRITORIO 3 GAVETAS em L com 3 gavetas e teclado retrátil. Pés de ferro com regulagem de piso. Medidas aproximadas: mesa lado maior 75 cm alt x 60 cm larg x 120 cm comp. ; mesa lado menor 75 cm alt x 60 cm larg x 100 cm comp. + conexão. nas cores azul e cinza (para padronização dos móveis da secretaria). Conforme foto em anexo.		R\$0,0000	R\$0,00
0041	20,0000	UN	000017269	MESA PARA ESCRITÓRIO Mesa para escritório com as seguintes especificações: 1,00 - largura 0,60 - profundidade 0,74 - altura Chapa de madeira MDP de 18mm com revestimento melamínico, acabamento com PVC, estrutura de aço, pintura epóxi, cor cinza, com gavetas.		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0042	3,0000	UN	000010663	MESA RETANGULAR PARA REUNIAO Mesa reta, retangular para 10 lugares, medidas aproximadas de 2500 x 1100 x 750mm, tampo em MDF com revestimento em laminado melamínico BP 18mm na cor cinza, montada sobre estrutura metálica, com pintura epoxi eletrostática (com tratamento antiferruginoso), ponteiros personalizadas, sapatas niveladoras com bucha de rosca metálica. Garantida de no minimo 12 meses.		R\$0,0000	R\$0,00
0043	2,0000	UN	000003920	MICROFONE Kit microfone duplo Dois Microfones sem Fio Itens Inclusos: 2x microfones de mão sem fio 2x baterias 9v 1x Base 1x p10/p10 cabo de conexão 1x adaptador de energia bivolt 110-220v 1x manual de instruções Características: Frequência: 170 - 790 MHz Capsula de Alta Fidelidade. Desenho do circuito anti interferência. Baixo ruído de fundo. Alimentação: AC bivolt 110-220v Tipo: sem fio UHF Conexão: 1x P10 ou 2x XRL Padrão Polar: Omni-direcional Peso:1.336 kg Principais Características: - 2 microfones sem fio. - 170-790 MHz de freqüência para evitar a interferência. - filtro de banda estreita multinível de alta frequência, dissipa sinais de interferência. - circuito especial ALC para evitar a perda de som. - baixo consumo de componentes, a vida útil da bateria será muito mais longo. - indicador de alimentação do circuito no hand-held microfone, sinaliza quando substituir a bateria. - a diminuição do back (retorno). Colocar na função apito, para diminuir o apito. - fonte de alimentação: Um microfone é alimentado por 1x9 V bateria Especificação: - Faixa de Frequência da Portadora de RF: 169.445-221.350 MHz. - Faixa De trabalho: 100 m aproximadamente 300ft em condições normais. - Resposta de Frequência de áudio: 50-15 KHz - Faixa de Ajuste de ganho: H: 40dB B: 25dB. Garantida de no minimo 12 meses.		R\$0,0000	R\$0,00
0044	4,0000	UN	000024178	MICROFONE SEM FIO AURICULAR sistema composto por microfone de cabeça , receptor e transmissor		R\$0,0000	R\$0,00
0045	1,0000	UN	000015003	MINI SYSTEM Mini system 260W RMS, USB e Rádio AM/FM mp3 player		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0046	1,0000	UN	000018467	MOEDOR DE CARNE ELETRICO moagem de 30Kg/hora, boca nº 5, revestimento externo e bandeja em aço inox, transmissão por caixa de redução, socador em prolipropileno, motor bivolt, monofásico ¼ CV, acompanhado de 1 cumbuca, 1 bandeja retangular, 1 tábua de corte, 1 colher, 1 pilão , 1 moedor de biscoito, 1 disco, 1 tampão, 1 navalha, 1 funil.		R\$0,0000	R\$0,00
0047	1,0000	UN	000018468	MULTIPROCESSADOR 2 velocidades- pulsar 750 w. com certificação do Inmetro e garantia de no minimo 12 meses		R\$0,0000	R\$0,00
0048	10,0000	UN	000007072	POLTRONA DIRETOR Poltrona diretor lisa, com braços corsa, espuma injetada moldada anatomicamente com densidade de 50-55kg/m³. Base giratória na cor preta com regulagem á gás de altura e sistema relax, cor cinza.		R\$0,0000	R\$0,00
0049	16,0000	UN	000000016	PRATELEIRA DE ACO Prateleiras de aço modular com 06 prateleiras (176X92X30cm) cinza, pintura eletrostática		R\$0,0000	R\$0,00
0050	3,0000	UN	000005359	PROJETOR Tipo de projetor DLPTipos de projeçãoMesa Colocada de maneira prática na parte superior, a porta da lâmpada de fácil abertura permite um acesso rápido à lâmpada, para que possa fazer a manutenção e substituí-la, usufruindo de uma produtividade sem interrupções, quer o projetor esteja colocado em uma mesa ou montado no teto em salas de reuniões. A porta da lâmpada de acesso rápido reduz consideravelmente o tempo de inatividade, não sendo necessário desinstalar os projetores montados, sendo rápido e simples substituir uma lâmpada.Teto Colocada de maneira prática na parte superior, a porta da lâmpada de fácil abertura permite um acesso rápido à lâmpada, para que possa fazer a manutenção e substituí-la, usufruindo de uma produtividade sem interrupções, quer o projetor esteja colocado em uma mesa ou montado no teto em salas de reuniões. A porta da lâmpada de acesso rápido reduz consideravelmente o tempo de inatividade, não sendo necessário desinstalar os projetores montados, sendo rápido e simples substituir uma lâmpada.LuminosidadePadrão 3300 Lumens O alto brilho de 3.300 Lúmens proporciona apresentações confortáveis em salas de reuniões bem iluminadas para promover discussões, colaboração e realizar anotações. O alto brilho também aumenta a qualidade de imagem com cores vibrantes, textos nítidos e detalhes finos.Econômica sim Máxima economia de energia com a tecnologia exclusiva SmartEco: A tecnologia		R\$0,0000	R\$0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

SmartEco™, uma inovação exclusiva da BenQ, aperfeiçoa a capacidade de economizar energia, proporcionando ao mesmo tempo luminosidade incomparável, excelente qualidade de imagem e duração da lâmpada por muito mais tempo. A tecnologia SmartEco™ permite às empresas minimizar o consumo de energia da lâmpada e os custos de manutenção através de recursos exclusivos de economia de energia dinâmicas e fornece também uma experiência de visualização ainda mais viva a cada apresentação. Tipo de lâmpada A lâmpada deste produto contém mercúrio. Para eliminar o produto ou lâmpadas usadas, consulte as autoridades ambientais locais para obter regulamentos ou consulte [www.lamprecycle.org](http://www.lamprecycle.org). Duração aproximada da lâmpada Vida da Lâmpada varia dependendo das condições de ambiente e uso. Características e especificações podem mudar sem aviso prévio. Tamanho da imagem 60" ~ 300" Tecnologia Pronto para HDTV Sim 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p Conectividade Conexões Áudio in (Mini Jack) x 1 Áudio out (Mini Jack) x 1 Alto Falantes 2W x 1 USB (Tipo mini B) x 1 RS232 (DB-9pin) x 1 IR Receiver x1 (Frontal) Resolução Nativa XGA, 1024 x 768 Formato de exibição Sim Nativo 4:3 (5 modos selecionáveis) Imagem Contraste 15000:1 Lente Tipo de lente F=2.46-2.66, f=21.8-25.6 Zoom 1.2x Funções especiais Qualidade de imagem perfeita e duradoura com a tecnologia DLP: A DLP (Digital Light Processing - Processamento Digital da Luz), que recebeu o Prêmio 2015 Academy Award of Merit (estatueta de Oscar®), é a tecnologia de projeção líder mundial, utilizada em 90 % dos cinemas digitais do mundo e em 100 % das salas de cinema IMAX. Graças à DLP que domina o mercado de projetores com uma quota superior a 50 %, a BenQ é, atualmente, a marca de projetores DLP líder de mercado. Acesso com um único toque às funções de instalação: Remodelado com ponderação, o novo controle remoto inclui um botão de Instalação Rápida específico, que permite um acesso direto às funções de instalação, como o Padrão de teste e Distorção, sem ter de selecionar menus agrupados no visor da tela. Acesso rápido para porta da lâmpada superior para substituição descomplicada: Colocada de maneira prática na parte superior, a porta da lâmpada de fácil abertura permite um acesso rápido à lâmpada, para que





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

			<p>possa fazer a manutenção e substituí-la, usufruindo de uma produtividade sem interrupções, quer o projetor esteja colocado em uma mesa ou montado no teto em salas de reuniões. A porta da lâmpada de acesso rápido reduz consideravelmente o tempo de inatividade, não sendo necessário desinstalar os projetores montados, sendo rápido e simples substituir uma lâmpada. Modo LampSave: Uma menor substituição e manutenção da lâmpada traduz-se numa redução do custo total de propriedade. O modo LampSave ajusta a potência da lâmpada de maneira dinâmica de acordo com o conteúdo para prolongar a duração da lâmpada até 50 % em comparação com o modo normal. Modo Eco Blank: O modo Eco Blank, ativado automaticamente quando o projetor é ligado durante mais de três minutos sem fonte de imagem, o modo elimina o desperdício de energia desnecessária e prolonga a duração da lâmpada do projetor, poupando até 70% da potência da lâmpada e colocando a tela em branco para concentrar toda a atenção do público no apresentador ou formador. Conveniente ajuste de pés: Superior aos projetores com apenas um pé de ajuste, o ajuste triplo (três pés) melhora consideravelmente a flexibilidade em vários tipos de salas de reuniões, facilitando o posicionamento do projetor. Frequência Horizontal 15K-102KHz Vertical 23-120Hz Áudio Áudio in (Mini Jack) x 1 Áudio out (Mini Jack) x 1 Sistema de cor PAL NTSC SECAM Alimentação Bivolt Lâmpadas Potência UHP 203W Nível de ruído 32/29 dBA (Normal / Modo Econômico). Peso aproximado Peso do produto 2,38 kg. Dimensões do produto Largura 33,24 cm. Altura 9,9 cm. Profundidade 24,13 cm. Garantia Prazo 02 anos (3 meses de garantia legal e mais 21 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Resolução Suportada: VGA (640 x 480) para WUXGA_RB (1920 x 1200) Frequências: Horizontal: 15K-102KHz / Frequência Vertical 23-120Hz</p>			
--	--	--	---	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0051	5,0000	UN	000012349	<p>PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO Purificador de água da cor branca com gabinete de material metálico ou revestido por material plástico de alta resistência painel frontal e peças de acabamento laterais em plástico poliestireno de alto impacto e com suporte para fixação na parede podendo ser acomodado também em bancada ou mesa; possuir sistema com controle bacteriológico purificador desinfetante, que elimine 99,999% de bactérias patogênicas que possam estar presentes na água, com comprovação de eficiência bacteriológica aprovada pela NBR 14908/2004, Certificação de Aparelhos para Melhoria de água por Pressão; reduzir cloro livre C1 e partículas P1; contendo 2 (duas) torneiras de grande vazão totalmente desmontáveis, facilitando a higienização e a manutenção do produto, quando for o caso; com 2 (duas) opções de temperaturas de água: natural e gelada com níveis de temperatura entre 4°C e 14°C com rendimento de 1,2 a 4,4 litros de água gelada por hora; com termostato de fácil acesso para regulagem de temperatura da água; capacidade de armazenamento de água gelada de no mínimo 2 litros; revestido por material plástico de alta resistência; permitir a troca fácil e rápida dos filtros; filtragem de até 3.000 litros ou 6 meses para troca do filtro (velas); tripla filtragem da água que retém partículas de areia, barro, ferrugem e sedimentos e elimina odor e sabor de cloro; baixo consumo de energia; capacidade de resfriamento compressor oferece maior volume de água gelada com baixo consumo de energia elétrica compressor oferece maior volume de água gelada com baixo consumo de energia elétrica por compressor silencioso para maior volume de água gelada com baixo consumo de energia; refrigeração com compressor o qual utiliza gás R-134a; voltagem 110v. Kit de instalação: mangueira plástica atóxica, suporte para fixação em parede e abraçadeira, conexão registro de filtro/mangueira, buchas e parafusos. Deverá apresentar o selo de eficiência microbiológica comprovado pelo INMETRO. Garantia de no mínimo 12 meses.</p>		R\$,00000	R\$,00
------	--------	----	-----------	---	--	-----------	--------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0052	2,0000	UN	000004991	REFRIGERADOR Refrigerador de 01 Porta com sistema Frost Free, controle de temperatura, porta-latas para 06 unidades, porta-ovos e compartimento Extra Frio.- Compartimento extra frio: ideal para alimentos e bebidas que precisam de temperatura mais baixa - Gaveta de legumes: mantém a temperatura e a umidade adequadas para o armazenamento de frutas e hortaliças, preservando suas características naturais - Porta internamente aproveitável: maior aproveitamento de espaço - Prateleiras de grades: reguláveis e removíveis para facilitar a limpeza - Porta-ovos para 12 unidades: melhor organização e visualização - Prateleiras da porta/complemento: removíveis e facilitam a limpeza Capacidade de armazenagem total (L): 275 Consumo (kWh): 23,4 Tensão/Voltagem: 110V, 220V Capacidade de armazenagem do refrigerador (L): 219 Capacidade de armazenagem do freezer (L): 20 Consumo de Energia: A (menos 25% de consumo) Cor: Branco Garantia: 12 meses		R\$0,0000	R\$0,00
0053	2,0000	UN	000010746	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL		R\$0,0000	R\$0,00
0054	8,0000	UN	000018464	TELEVISÃO DE LED (Smart TV HD), 40 POLEGADAS; Tela LED; formato da tela: PLANA; 16:9; Conexões: Wi-Fi; Resolução: 1366 X 768, Tecnologia: Smart TV HD, com controle remoto; Outras especificações: - Ângulo de Visão: 178º x 178º - Closed Caption - Conectividade WiDi - Conversor digital integrado - Display: Direct LED - DTV - Entrada Áudio/Vídeo: 1 - Entrada HDMI: 2 - Entrada LAN (RJ45): 1 - Entrada RF para TV a Cabo: 1 - Entrada RF para TV Digital: 1 - Entrada USB: 1 - Entrada Vídeo Componente: 1 - Estéreo / SAP - Frequência (Hz): 60 - Função Mute - IPS - Potência mínima (RMS): 6W - Processador Dual Core - Saída Áudio Digital Óptica: 1 - Simplink - Sistema de Cores: NTSC/PAL-M/N/SBTVD - Sistema de Som: 2.0 Consumo de energia mínimo em standby. Compatível com 110/220V. Com garantia mínima de 01 ano. *É obrigatória a apresentação de prospecto/catálogo técnico oficial		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0055	6,0000	UN	000000045	VENTILADOR Ventilador de parede de 50 cm Potência: 130W - Diâmetro da grade: 500mm, - Diâmetro da hélice: 440mm, - RPM: 1300 máxima, Velocidades: regulável, - Altura máxima: 1,40m, - Altura mínima: 1,15m, - Equipado com fusível térmico de segurança		R\$0,0000	R\$0,00	
0056	22,0000	UN	000012227	VENTILADOR DE COLUNA Ventilador de coluna de 50 cm Potência: 130W - Diâmetro da grade: 500mm, - Diâmetro da hélice: 440mm, - RPM: 1300 máxima, Velocidades: regulável, - Altura máxima: 1,40m, - Altura mínima: 1,15m, - Equipado com fusível térmico de segurança		R\$0,0000	R\$0,00	
0057	5,0000	UN	000024186	VENTILADOR DE MESA Ventilador de Mesa Velocidades 40cm - 110v, com 3 velocidades, oscilação horizontal, inclinação vertical, porta fios e grade removível para limpeza. Cor: preto		R\$0,0000	R\$0,00	
0058	2,0000	UN	000024180	VÍDEO PORTEIRO ELETRÔNICO Com 2 canais de vídeo e 2 canais de áudio é possível incluir até 2 módulos externos, ou um módulo externo e uma câmera extra, permitindo visualizar imagens 24 horas por dia, através do módulo interno, podendo conversar e abrir a porta para um visitante através1 de um telefone fixo ou celular.		R\$0,0000	R\$0,00	
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>R\$0,00</b>

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.****DECLARO para os devidos fins legais, que nos preços acima propostos estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na execução do objeto desta licitação.****PRAZO DE FORNECIMENTO: em conformidade com o estipulado no Título XIV do edital.****Local e Data.****Assinatura do responsável pela empresa ou preposto****Nome completo e qualificação****Função (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.)****CPF e RG**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**ANEXO III**

**PREGÃO Nº XXX/2018**  
**PROCESSO Nº XXX/2018**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

A \_\_\_\_\_ empresa  
\_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que  
cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente  
procedimento licitatório (Pregão nº XXX/2018 – Processo nº XXX/2018), nos termos do  
artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade  
administrativa, civil e penal.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**ANEXO IV**

**PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº (nº do CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) (nome do representante) portador (a) da cédula de identidade (nº RG), e CPF (nº CPF), a quem confere amplos poderes para representar perante o Município de Santana da Vargem na Sessão de Pregão Presencial nº xxxxx, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais, negociar a redução de preços, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO (A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

---

Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

Ref.: **Pregão nº XXX/2018**

**Processo nº XXX/2018**

\_\_\_\_\_, inscrito no  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art.  
27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de  
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de  
aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Ref.:PREGÃO (PRESENCIAL) N.º xxxx**

**PROCESSO N.º xxxxxxxx**

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**ANEXO VII**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**REF.: PREGÃO N.º: 026/2018**

**PROCESSO N.º: 050/2018**

*VALIDADE: 12 (doze) meses*

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, situada na Praça Padre João Maciel Neiva nº15, Centro, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 9 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PROCESSO N.º \_\_\_\_\_, realizado na modalidade PREGÃO de N.º \_\_\_\_\_, por deliberação da Pregoeira, Srta. Marília de Oliveira Moura, homologado pelo Prefeito Municipal Renato Teodoro da Silva, RESOLVE registrar os preços para a contratação do produto constante no Título I desta ata, a ser utilizado no Município, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa vencedora da licitação, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

**01 – DO OBJETO**

01.1 – Registro de Preços para Aquisição de equipamentos e material permanente, devido à necessidade de substituição dos materiais já existentes por estarem em estado precário pelo longo período de sua utilização e para adequar os ambientes de trabalho de servidores e população em geral, de acordo com as especificações constantes do Anexo I e demais disposições deste instrumento.

**02 – DA EMPRESA**

02.1 – A(s) detentora(s) da presente ata é(são) a(s) empresa(s) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portadora do documento de identidade n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_.

### 03 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

03.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

03.2 – Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a contratar os objetos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

03.3 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente ata de registro de preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### 04 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

04.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

04.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este Título não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

04.4 - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

04.5 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

04.6 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

### 05 – DO PREÇO

05.1 – O preço do produto ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do mapa anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão n.º 026/2018 - Processo nº050/2018.

05.2 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições do Decreto n.º 3.617, de 22 de março de 2002 que institui o Registro de Preços no Município, o Decreto Federal nº 7.892/13, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão n.º 026/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

### 06 – DA FISCALIZAÇÃO

06.1 – A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, cabendo a esta, sempre que solicitada, submeter suas instalações e serviços executados à fiscalização da Prefeitura.

06.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

06.3 – A Prefeitura deverá ser comunicada de qualquer anormalidade de caráter urgente, sendo que a licitante vencedora deverá prestar esclarecimentos solicitados ou que julgar necessários.

### 07 – DA ENTREGA

7.1 - O presente serviço deverá ser efetuado em conformidade com a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF), sendo que a quantidade a ser entregue em cada parcela



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

será observada conforme conveniência das Secretarias Municipais solicitantes, independente de quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante.

7.2 – O prazo de entrega dos serviços é 05 (cinco) dias ÚTEIS a contar do envio da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF).

07.3 - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da licitante vencedora pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

07.4 - A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n.º 8.666/93.

07.5 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade de 12 (doze) meses, sendo que as contratações serão efetivadas dentro do período de vigência da mesma.

### 08 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

08.1 – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

### 09 – DO PAGAMENTO

09.1 – Os pagamentos serão efetuados mensalmente, feitos por crédito em conta bancária no prazo de até 15 (quinze) dias, de cada mês subsequente, contados a partir da entrega das requisições de abastecimento emitida.

09.1.1 – Ao final de cada mês, a **CONTRATADA** encaminhará para Secretaria correspondente, as cópias das autorizações de abastecimento, os comprovantes de abastecimento e a nota fiscal correspondente.

09.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG, CNPJ nº 18.245.167/0001-88, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

09.3 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da **CONTRATANTE**, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

09.4 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** pelo representante da **CONTRATANTE** e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

09.5 – Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – a multa será descontada do valor total do respectivo contrato; e

II – se o valor da multa for superior ao valor devido pela prestação do serviço, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

09.6 – Antes de cada pagamento à Contratada será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

09.7 - Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, regularize sua situação ou apresente sua defesa.

09.8 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado.

09.9 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

09.20 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

09.21 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

09.22 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

09.23 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, será adotado a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado - FGV), como índice para apuração da compensação financeira, cujo período será entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela.

### 10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da dotação orçamentária do exercício financeiro vigente descrita abaixo, e da correspondente do exercício subsequente:

0301.04.0122.0402.2005 44905200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0601.12.0361.1202.2018 44905200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0701.10.0301.1003.2031 44905200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801.08.0244.0801.2043 44905200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

0801.08.0244.0801.2044 44905200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

### 11 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 – A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula oitava e nona do presente instrumento após conferência dos produtos fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA.

11.2 – A CONTRATADA obriga-se a entregar os produtos cujos preços estão registrados no Anexo do presente à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento e anexos.

11.3 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.4 – A CONTRATADA obriga-se a promover, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e às suas expensas, a recomposição ou complementação total ou parcial do produto em que se verificar irregularidade.

### 12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

12.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.1.6. não mantiver a proposta.

12.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1 – advertência:

12.2.2 – multa de:

a) 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato ou da ata de registro de preços, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada;

b) 0,3% (três décimos por cento) por dia, sobre o valor correspondente à parcela não entregue, em face do descumprimento dos prazos previstos para a entrega, parcelada ou total, dos bens e materiais adquiridos, limitado a 30 (trinta) dias;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total ou sobre o valor correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação, depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso.

12.2.3 – suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, pelo prazo de até cinco anos;

12.2.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.3 – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;

12.4 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração. As



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

sanções serão aplicadas conforme previsto no Decreto nº 6.043, de 11 de março de 2008.

12.4 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

### 13 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, observado o prazo de validade da proposta.

13.1.1 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

### 14 – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

14.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

14.3 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

14.4.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

14.4.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

14.6 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

14.6.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.6.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.6.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.6.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

14.7 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 14.6.1, 14.6.2 e 14.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.8 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.8.1 - por razão de interesse público; ou

14.8.2 - a pedido do fornecedor.

## 15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Três Pontas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

15.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Santana da Vargem, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

**PREFEITO MUNICIPAL**

**EMPRESA DETENTORA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

### FOTOS



---

CADEIRA GIRATORIA MECANICA Confeccionada em espuma injetada com espessura de 60mm, densidade de 45, possui mecanismo giratório cor preto com regulagem de altura do assento a gás. Com braços, revestimento em courvin na cor azul







## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

CADEIRA GIRATORIA MODELO SECT. Confeccionada em espuma injetada com espessura de 60mm, densidade de 45, possui mecanismo giratório cor preto com regulagem de altura do assento a gás. Sem braços, revestimento em courvin na cor azul



---

MESA PARA ESCRITORIO em L com 3 gavetas e teclado retrátil. Pés de ferro com regulagem de piso. Medidas aproximadas: mesa lado maior 75 cm alt x 60 cm larg x 120 cm comp.; mesa lado menor 75 cm alt x 60 cm larg x 100 cm comp. + conexão. nas cores azul e cinza.



MESA DE ESCRITORIO - Mesa de trabalho mod. delta em MDP 15 mm;

- acabamentos em perfil de PVC reto;
- estrutura metálica em aço pintura epóxi;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

- dimensões aproximadas: 1200 X 1400 X 600 lado com até 1800 mm

Opção de cores: azul e cinza



MESA MODELO SECRETARIA Mesa Secretária em melaminico de 15 ou 18mm de espessura, com 2 ou 3 gavetas, pés de ferro. Opção de cores: azul e cinza, com chaves e tranca simultânea. Med. aproximadamente 1,20 x 0,60 x 0,74.